— II —

Atas da Câmara Municipal de Fortaleza

I Termo de Posse e Juramento que dão os officiais deste Sennado aos novos officiais que . . . Servir neste prezente anno de *1758*

A opremeiro de Janeyro de mil esete Centos e sincoenta eouto annos nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da

Asspçam Capitania do Ceará grande onde seachava o Juiz ordinario o Sargento mor Domingos Rodrigues Chaves e mais officiais della para effeitto de fazerem veriaçam ao bem commum e como de ffeito aCordarãoadar a posse ao novo Juiz o Capitam mor Francisco da Silva Coelho que aprezentou sua Carta de Confirmação Como tam bem aos novos officiais que prezentes se achavão a saber o Alferes Manoel Ferreyra da Silva vereador e Jozé da Costa de Araujo tambem vereador e o Procurador Jozé Nunes da Silva e vereador o Alferes Manoel Ferreyra da Silva aprezentou sua Carta de Confirmação Os qoatro vereador e o Procurador fizerão brevemente as . . . elogo lhes deo o dito Juiz posse e Juramento dos Santos evangelhos Cº de Praxe e a elle prometterão fazer suas obrigaçoens e dignidades . . . e dereytos . . . do Serviço de Deos e de El Rey . . . . . .

Jozé . . . .
Francisco Perª Marinho
Aᵗᵒ de freitas Coutinho
Francº da Silva Coelho
Melˡ Fª da Silva
Jozé da Costa de Araujo
Jozé Nunes da Silva

II Trº de veriação de 1º de Janrº de 1758

A opremeyro dia do mes de Janeyro de mil e Sete centos e sincoenta eoito annos nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpçam Capitania do Ceara grande na Caza da Camara della onde se achava o Juiz ordinario o Capitam mor Francysco da Silva Coelho e mais os officiais della para effeito de fazerem vereação e aCordarem ao bem comum e com effeito aCordarão a dar posse ao novo Juiz de orphões Cappitam Domingos Francysco Braga como de feito se deu a dito Juiz posse e Juramento e no livro delles empoz por sua mão direita daquelles encargos que bem e verdadeiramente fizer e as obrigaçõens de seu cargo guardando emtudo o Serviço de Deos e de El Rey Segredo da Justiça e Direito as partes o que asim prometteu fazer cumprir e guardar e mandarão fazer este termo que assignarão e eu Luis Marreyros de Saa escrivão da Camara que o escrevy.

Francº da Silva Coelho — Dᵒˢ Francº Braga — Mᵉˡ Ferª da Silva — Jozé da Costa de Arº — Jozé Nunes da Silva.

III Trº de vereação de 2 de Janrº de 1758

Aos dois dias do mez de Janeyro de mil eSete Centos esin-

coenta e outo annos Nesta villa da Fortalleza e Caza da Camara della onde se achava o Juiz ordinario o Cappitão Mor Francysco da Silva Coelho emais Officiais deila para e feito de fazerem veriação e aCordarem ao bem comum e com e feito aCordarãoem dar posse ao esCrivão davara de Juiz da vintena da Ribeyra do Caoipe João Gomes Ferro como com efeito se lha deram; como tambem aCordarão que as trez chaves que tem o Cofre desta Camara ficase huma em mão do Juiz ordinario outra em mão do Procurador e outra em mão de mim escrivão oque asim se executou: Epor não haver mais que aCordarem mandarão fazer este termo que asignão Luis Mareiros de Saa escrivão da Camara que escrevy

Sylva — Jozé da Costa de Ar° — M^el Fr^a da Silva — Jozé Nunes da Silva

IV Tr° de vereaçam de 19 de Janr° de 1758

Aos di zenove dias domez deJaneiro de mil eSete Centos esincoenta eoito annos Nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpçam Capitania do Ceara grande nas Cazas da Camara della aonde seachava o Juiz ordnr° o Capittam mor Francisco da Silva Ccelho e mais officiais della para efeito de fazerem vereação e aCordarem ao bem Comum. Por não haver que a Cordarem mandarão fazer este tr° que assignão Luis Marreiros de Saa escrivão da Camara que o escrevy.

Sylva — João Dantas de Aguiar — M^el Fr^a da Silva — Ant° de freitas Coilinho

V Tr° de veriaçam de 21 de Janr° de 1758

A os vinte e hum dia domez de Janeyro de mil eSete Centos e sincoenta eoito annos nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção Capitania do Ceara grande na caza da Camara dela onde se achava o Juiz ordinario o Capitam Mor Francysco da Silva Coelho e mais officiais dela para e feito de fazerem veriação e fazerem digo fazerem veriação e aCordarem ao bem Comum. E com efeito aCordarão a mandar passar precatoria para o Juiz ordinario da V^a do Aquiraz para em virtude della ser exeCutado o Capp^m Franc° Pr^a de Negr^os de du zentos mil Reys e a dar Juros de Ley e hum quarto por Cento como fiador e principal pagador do Sarg Mor Franc° Vaz de olivr^a que o tirou no Cofre desta mesma Camara e com efeito se passou. E por nam haver mais que aCordarem = Mandarão fazer este termo

que asignarão Luis Marr^{os} de Saa escrivam da Camara que o escrevy

Sylva — João Dantas de Aguiar — M^{el} Fr^{a} da Silva — Ant^{o} De freitas Coitinho.

VI Tr^{o} de vereaçam de 7 de Fevr^{o} de 1758

Aos sete dias domez de Fevereyro demil eSete Centos esincoenta eoito annos nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção em Cazas da Camara della onde se achava o Juiz ordinario e Capitam mor Francisco da Silva Coelho e mais officiais della asaber o Sargento mor Joam Dantas de Aguiar e Francisco Pereyra Marinho por terem servido nesta mesma Camara por não se acharem nesta dita villa promptos os vereadores actuaes deste prezente anno sendo para isso advertidos o que não fizerão para e feito de se fazer vereação e aCordarem ao bem Comum, e tão bem existir o Procurador . . . por falta do . . . . que tão bem não apareceo.

E com efeito aCordarão a dar posse e Juramento ao Juiz da vintena da Freguezia do Caipe digo do districto do Ciope Freguezia desta villa Manoel Dias Mello e com efeito se lhe deo, e asim mais aCordarão a escrever aos Reverendos Mel . . . de Athayde da Parangaba e Caucaya para mandarem digo para que como ha tempo . . . . equivoco não hé cazo . . . . . com efeito se executou. E Por não haver mais que aCordarem Mandarão fazer este Termo que asignarão Luis Marreyros de Saa escrivão da Camara que o escrvey.

Sylva — João Dantas de Aguiar — Franc^{o} Pr^{a} Marinho — Ant^{o} de freitas Coitinho

VII Tr^{o} de vereação e Posse que sedâ aonovo Juiz ordinar^{o} da Ribr^{a} do A Caracû Gabriel Cristovão de Menezes

A os dous dias domes de Março demil eSete Centos e sincoenta eoito annos nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção Capitania do Ceara grande nas Cazas da Camara della o Juiz ordinario o Capitão mor Francisco da Silva Coelho e o Sargento mor João Dantas de Aguiar e o Capitãc Francysco Pereyra Marinho por empedimento dos vereadores actuais para e feito de fazerem vereação eaCordarem ao bem Comum.

Emdicta aCordarão a dar posse e Juramento ao novo Juiz ordinario da Ribeira do A Caracû Gabriel Christovão de Menezes para servir este prezente anno de mil eSetecentos eSincoenta eoito ecom efeito odito Juiz e mais officiais lhederão o Juramento dos Santos evangelhos encaregando elle . . . . . , delle goardando o

Segredo da Justiça e direyto departes o brando em tudo o mais com Justiça oque hera a Sua obrigaçam e Recibido por elle dito Gabriel Christovão o dito Juramento a S .... apresentado fazer cumprir e guardar e o haverão por empossado do dito Cargo de Juiz ordinario da Ribeyra do A Caracû visto aprezentar sua carta de uzança.

E assim mais aCordarão a darem posse e Juramento ao Juiz da vintena da Freguezia desta villa Belxior Freyre com que com efeito se lhedeu, como tambem aCordarão a dar posse e Juramento de escrivam davara do Juiz da vintena da Freguezia desta villa Antº Carvº da Rocha o que com efeito selhedeu.

E assim mais aCordarão amandar passar mandado contra o Provedor actual para pagar quatro milreis amim escrivão do meu quartel vencido de tres meses que se findarão a dous deste prezente mes.

E por não ter mais que aCordarem mandarão fazer este Termo que assignarão eu Luis Marreiros de Saa escrivão da Camara que o escrevy.

Sylva — João Dantas de Aguiar — Francº Perª Marinho — Jozé Nunes da Silva — Gabriel Christovão de Menezes.

VIII Trº de Vereaçam de 4 de Abril de 1758

A os quatro dias domes de Abril demil eSete Centos cincoenta eouto annos nesta villa da Fortalleza nas Cazas da Camara della onde se achava o Juiz ordinario o Capitam mor Francisco da Sª Coelho e mais officiais della para efeito de fazerem veriação e aCordarem ao bem comum.

E comefeito aCordarão a tomar contas ao Procurador que acabou Antonio de Freitas Coutinho que cervio neste Sennado o anno passado demil eSete Centos eSincoenta e Sete

E Pcr nada haver mais que aCordarem mandarão fazer este termo que asignarão eu Luis Marreyros de Saa escrivão da Camara que o escrevy.

Sylva — Jozé da Costa de Araujo — Mel Frª da Silva — Jozé Nunes da Silva

IX Trº de Vereaçam de 5 de Abril de 1758

Aos sinco dias do mez de Abril de mil e Sete Centos eSincoenta e oito annos nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpçam nas Cazas da Camara della onde se achavam o Juiz ordinario o Capitam Mcr Francisco da Silva Coelho e mais officiais della para efeito de fazerem vereação e aCordarem o bem comum.

E Com e feito a Cordarão em fazerem trez Almotaseis para Servirem na Freguezia da Ribeira do ACaracu na forma que ode trimina o Douttor ouvidor Geral e Corrigedor da Camara para cada hum delles servir trez mezes a Saber o Tenente Coronel Mario da S. Bonitto para servir os mezes de Abril Mayo e Junho; oSargento Mor Jozé de Xerez Furnas os mezes de Julho Agosto e Septembro; eo Capitão Antonio de Sousa de Carvalho os mezes de Outubro Novembro e Dezembro

E A Cordarão a fazer vereador de Barrette para servir esteprezente por Seachar empedido o que sahio de Pillouro por se achar cer caza pello Doutor ouvidor Geral e Corrigedor e dechandoce aos votos os Republicos epessoas da Governança sahio a maior votos Bento Carneyro de Souza que logo osditos offas da Camara memandarão como escrivão que lhe escrevesse em como estava feito vereador

E assim mais a Cordarão em mandar passar mandado ao Procurador actual para Cobrar o quartel vencido do Contractador das Carnes que se venceu o dito quartel de quatro mereys que se venceu no ultimo de Dezembro do anno passado que emporta Cento e trinta e hum mil eseis Centos eSetenta eSeis Reys. E Assim mais aCordarão emmandar pagar ao Porteyro Joze Rodrigues das Neves o seu quintal vencido dequatro mereys que se vencerão adous de Janeyro deste prezente anno.

E Por não terem mais que aCordar mandarão fazer este Termo que asignarão Luis Marreyros de Saa escrivão que o escrevy.

Sylva — Joze da Costa de Arº — Mel Fla da Silva — Jozé Nunes da Silva

X Trº de Vereaçam de 6 de Abril de 1758

A os Seis dias domez de Abril de Mil eSete Centos e Sincoenta eoito annos nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumção Capitania do Ceara grande nas Cazas da Camara della onde se achava o Juiz ordinario o Capitam Mor Francisco da Silva Coelho e mais officiais della para e feito de fazerem vereação e a Cordarem ao bem comum.

E com e feito a Cordarão que por quanto o Thesoureyro do Cofre dos orphãos desta villa o Capitam Domingos da Motta Rabello havia Requerido se oferecer Thesoureyro para o dito Cofre por quanto elle não podia mais exercer a dita oCupação que elle . . . . . afora dita Capitania Elegeram para Thesoureyro do dito Cofre a Manoel Pereyra de Souza por concorrerem nelle os Requezitos necessarios e ser morador desta villa em . . . . . e a . . . . o Notificar para tomar posse da dita oCupaçam e Receber dito Cofre e vir assignar termo de posse nos Livros desta Camara

E assim mais aCordarão a Mandar passar mandado para ser pago o Carcereiro da Cadeia desta villa Romão Gomes de Paiva de seo ordenado vencido de trez mereys que se vencerão a vinte eSinco de Fevereyro deste prezente anno no que são trez mereys. E Por não haver mais que aCordarem mandarão fazer este trº que assignarão Luis Marrºs de Saa escrivão da Camara que o escrevi

Sylva — Jozé da Costa de Arº — Mel Frª da Silva — Jozé Nunes da Silva

XI Trº de Posse e Juramento dado ao novo Thesoureyro do Cofre dos orphões da Vª da Fortª Manoel Prª de Souza

A os Seis dias do mez de Abril de mil eSete Centos eSincoenta eoito annos Nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção da Capitania do Ceara grande nas Cazas da Camara della onde foi vindo o Juiz e mais o fficiais della para e feito de darem posse ao novo Thezoureyro do Cofre dos Orphões Manoel Pereyra de Souza que prezente se achava e logo os ditos officiais lhe derão Juramento dos Santos Evangelhos en Carregando lhe que bem e verdadeiramente guardace as Leis de fiel Thezoureyro daquelle Cofre e o houveram por empossado della na forma costumada e Recebido por elle o dito Juramento e posse a .... o prometteu Cumprir e guardar do que mandarão fazer este termo que assignarão com oditto Thezoureyro e eu Luis Marrºs de Saa escrivão da Camara que o escrevy

Sylva — Jozé da Costa d'Arº — Mel Frª da Silva — Jozé Nunes da Silva

XII Trº de vereação de 20 Abril de 1758

A os vinte dias domez de Abril de mil eSete Centos eSincoenta annos nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção Capitania do Ceara grande nas Cazas da Camara della onde se achava o Juiz ordinario o Capitão mor Francysco da Silva Coelho e mais officiais della para e feito de fazerem vereação e aCordarem ao bem comum

E Por não haver que aCordarem mandarão fazer este termo que assignarão eu Luis Marreiros de Saa escrivão da Camara que o escrevy

Sylva — Jozé da Costa Arº — Mel Frª da Silva — Jozé Nunes da Silva

XIII Trº de Vereaçam e posse dada ao novo Vereador Bento Carnrº de Souza aos 2 de Mayo de 1758

A os dois dias domez de Mayo de mil e Sete Centos eSincoenta e oito annos nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpçam nas Cazas da Camara della onde se achava o Juiz ordinario o Capitam mor Francisco da Silva Coelho e mais officiais della para e feito de fazerem Veriaçam e a Cordarem ao bem Comum.

E Com e feito a Cordaram a dar posse e Juramento ao novo Vereador que sahio eleito do Barrette a mais votos Bento Carneiro de Souza que prezente estava ao qual o dito Juiz e mais officiais lhe derão o Juramento dos Santos Evangelhos Saptisfazer com a sua obrigação guardandoo Segredo da Justiça e direito as partes o que sendo por elle Recebido o dito Juramento assim o prometteu fazer = Cumprir . . . . . do que o houveram por em possado presuposto porem de Mandar tirar Carta de Uzança

E Por nam haver mais que A Cordarem Mandaram fazer este termo que a signaram com o dito Vereador e eu Luis Marreiros de Saa Tabeliam e escrivam da Camara que o escrevy:

Sylva — Jozé da Costa de Arº — Jozé Nunes da Silva — Bᵗº Carneyro de Souza

XIV Trº de Vereaçam do primrº de Junho de 1758

A opremeyro dia domez de Junho de mil esete Centos esincoenta e oito annos nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpçam Capitania do Ceara grande Nas Cazas da Camara della onde se achava o Juiz ordinario o Capitam mor Francysco da Silva Coelho emais officiais della, epor empedimento do Procurador a ctual a Sitio oprocurador que acabou Antonio de Freitas Coitinho para efeito de se fazer vereação e aCordarem ao bem Comum.

E com efeito aCordarão a comprar hum livro para servir com os Almotaceis da Ribeira do A Caracû por assim o detriminar o Senhor Douttor ouvidor geral corregedor e Com, efeito se comprou ao Sargento mor Francysco vaz deoliveyra pella quantia de quatro milreis para oque se mandou passar mandado para o Procurador Suptᵉ fazer a dita quantia como tambem aCordaram amandar passar mandado para serem pagos os trabalhadores que alimparam esta villa por ordem do Almotacê actual que emporta em dois milreis.

E assim a Cordarão mais a mandar passar mandado para ser pago o Alcaide Carcereyro Romão Gomes de Payva de seos quarteis vencidos das duas ocupaçoins a saber detreis mezes de

Alcaide que se venceu aquatorze de Abril que emporta dous milreis e treis mezes de Carcereyro que se venceu a vinte esinco do meis de Mayo que emporta tres mil reis e assim mais acordarão a mandar passar mandado para ser pago o escrivam da Camara . . . . . reprodusão de seu quartel vencido de tres meses que se findou adous deste prezente mes de Junho como tambem mais aCordarão amandar passar mandado para ser pago o Porteyro José Rodrigues das Neves de seu quartel vencido de quatro mezes que se vencerão a quatro digo a doze do mes de Mayo passado que sam dous milreis e mais sento e vinte reis do que selhe ficou restando do trabalho que fez na na Casa da Fortalleza desta mesma villa.

E Por nam haver mais que aCordarem mandarão fazer este termo em que todos assignaram e eu Luis Marreyros de Saa Tabellião e escrivam da Camara que o escrevy.

Sylva — B^to^ Carneyro de Souza — Jozé da Costa de Ar^o^ — M^el^ Fr^a^ da Silva — Ant^o^ de Freitas Coit^o^

XV Termo de Vereaçam de premeyro de Julho de 1758 annos.

A o premeyro dia do mez de Julho de mil eSete Centos eSincoenta eoito annos Nesta Villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpçam Capitania do Ceara grande nas Cazas da Camara della onde se achava o Juiz ordinario o Cappitam mor das ordenanças desta dita villa e seu termo Francysco da Silva Coelho e mais osofficiais della para efeito de fazerem vereação e aCordarem ao bem comum.

E com efeito aCordaram a fazer hum Almotacê para servir nesta dita villa os mezes de Julho Agosto e Septembro que logo nomearão a Gregorio Pires Chaves morador no citio do Cocó que detriminaram a mim escrivam lhe escrever para vir tomar posse: E assim mais aCordarão a se abrir huma carta do Douttor ouvidor Geral e Corr^or^ da Comarca a este mesmo Senado. E por Nam haver mais que aCordarem Mandarão fazer este termo que assignaram eu Luis Marreyros de Saa Tabelliam e escrivam da Camara que o escrevy.

Sylva — B^to^ Carneyro de Souza — Jozé da Costa Ar^o^ -- Jozé Nunes da Silva

XVI Tr^o^ de Vereação e Correição de 3 de Julho de 1758

A os tres dias do mez de Julho de mil eSete Centos eSincoenta eoito annos nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção Capitania do Ceara grande nas Cazas da Camara della

onde se achava o Juiz ordinario o Capitam Francysco da Silva Coelho e mais officiais della para efeito de fazerem vereação e aCordarem ao bem comum

E com effeito acordarão a fazerem correyção aqual fizerão pellas Ruas desta dita villa e não acharão para condenarem por estarem todos correstes; e assim mais aCordarão a mandar passar Provisoens de Juiz da vintena e escrivão e logo assim se executou em mandar passar para Juiz da vintena da Rebeyra do Aracati o forão a Pedro Fernandes Netto pelo Resto deste anno e para Juiz da vintena do Portto de Camossi a D. Roiz m^{or} nas officinas pello Resto deste anno, e p^{a} escrivão de sua vara a M^{el} da Assumpção m^{or} no Boaçú pello mesmo tempo; e assim mais a Cordarão a mandar passar Mand^{o} contra o Contratador das Carnes desta villa Cappittam Domingos Francisco Braga do primeiro quartel vencido que se venceu no ultimo de Abril deste prezente anno; e assim aCordarão a mandar passar escripta ao Port^{o} p^{a} trazer em praça o . . . . . do Contracto desta mesma V^{a} p^{a} se rematar aquem por elles menos der: e assim mais aCordaram a mandar por Edital p^{a} a Rematação do Contracto desta mesma Villa p^{a} se Rematar no dia da Senhora Sancta Anna: e Por não haver mais que aCordarem Mandarão fazer este tr^{o} que assignarão Luis Marreiros de Saa Tabelião e escrivão da Camara que o escrevy.

Sylva — B^{to} Carneyro de Souza — Jozé da Costa de Ar^{o} — M^{el} Fr^{a} da Silva — Jozé Nunes da Silva.

XVII Termo de Vereaçam e Abertura dos Pillouros em 26 de Julho de 1758

Aos vinte eSeis dias domez de Julho de mil eSete Centos eSincoenta eoito annos nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção Capitania do Ceara grande nas Cazas da Camara della onde se achava o Juiz ordinario o Cappitam Mor Francysco da Silva Coelho e mais officiais della para efeito de fazerem Vereação e nella abrirem os Pillouros para se saber os officiais que hande haver nesta dita Camara o anno vindouro de mil eSete Centos eSincoenta e nove como tambem para se a Rematar o Contracto das Carnes desta dita villa aquem por elle mais der: E comefeito seabriu o ditto Pillouro e sahirão por Juiz o Cappitão Manoel Baptista da Costa para Dita Villa epara a Ribeyra do A Caracú o Cappitão Jozé de Xerez Furnas para vereador Cosme Rodrigues Bento Carneyro de Souza o Sargento mor Thomé Dias Pereyra para Procurador da Camara Gregorio Pires Chaves eficando as chaves do Cofre dos ditos Pillouros huma em mão do vereador mais velho Bento Carneyro de Souza e outra

em mão do Procurador actual; e por não haver mais que aCordarem Mandarão os ditos officiais da Camara fazer este termo que assignarão Luis Marreyros de Saa Tabelião e escrivão da Camara que o escrevy.

Franc° da Sylva Coelho — B^to^ Carneyro de Souza — Jozé da Costa de Ar° — M^el^ Fr^a^ da Silva — Jozé Nunes da Silva.

XVIII Tr° de Posse e Juram^to^ dado ao novo Almotacê Gregorio Pires Chaves para servir estes dous mezes de Agosto e Septembro

Aos sincodias do mez de Agosto de Mil eSete Centos eSincoenta eoito annos Nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção Capitania do Ceara grande nas Cazas da Camara della aonde se achava o Juiz ordinario o Cappitão Mor Francisco da Silva Coelho e mais officiais della para efeito de dar posse e Juramento ao novo Almotacê Gregorio Pires Chaves para servir estes dous mezes de Agosto e Septembro nesta mesma villa que prezente estava o qual o dito Juiz lhedeu o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles debaixo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente guardasse o Serviço de Sua Magestade . . . . deste Senado o segredo das Leys e direyto as partes guardando em tudo com o que hera da sua obrigação o que assim prometeu fazer cumprir e guardar e dito Juiz lhe deu por empossado e mandou fazer este termo que assignou Luis Marreyros de Saa escrivão que o escrevy.

Sylva — Gregorio Pires Chaves

XIX Tr° de Vereação e Posse que se dá ao Sargento mor Jozê de xerez Furnas p^a^ servir o cargo de Juiz ordinario da Ribeyra da A Caracú o anno vindouro de 1759 feita esta vereação aos 17 de Agosto de 1758

A os di zeSette dias do mez de Agosto de mil eSete Centos eSincoenta eoito annos nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpção Capitania do Ceara grande nas Cazas da Camara della onde se achava o Juiz ordinario o Cappitão mor Francisco da Silva Coelho e mais officiais della para e feito de tazeren vireação e aCordarem ao bem comum.

E com efeito aCordarão a darem posse ao Sargento mor

Jozé de xerez Furnas do cargo de Juiz ordinario da Ribeyra do A Caracú por haver servido de Pillouro digo sahido de Pillouro para servir o anno vindouro de mil eSete Centos eSincoenta enove ao qual logo o dito Juiz e mais officiais lhe derão o Juramento dos Santos • Evangelhos encarregandolhe debaixo delles bem e verdadeiramente cumprir com a sua obrigação guardando em tudo o Serviço de Sua Magestade dereyto as partes e o segredo da Justiça e sendo por elle Recebido assim o prometeu fazer cumprir e guardar e o houverão por empossado do dito cargo

E Por não haver mais que aCordarem Mandarão fazer este termo que com elle dito Sargento mor assignarão Luiz Marreyros de Saa Tabellião e escrivão da Camara que o escrevy.

Franco da Silva Coelho — Bto Carneyro de Souza — Mel Fra da Silva — Jozé de xerez Furna Vechoa

XX Tro de Vereação do premeiro de Agosto digo de 7bro de 1758

A oprimeiro dia domez de Septembro de mil eSette Centos eSincoenta eoito annos Nesta villa da Fortalleza de Nossa Senhora da Assumpçam Capitania do Ceara grande Nas Cazas da Camara della cnde se achava o Juiz ordinario o Cappitam Mor Francisco da Sa Coelho e mais officiais della para efeito de fazerem Vereação e aCordarem ao bem Comum.

E com efeito A Cordarão a mandar passar mando contra o Cappitam Dos Franco Braga Contratador das Carnes desta villa Cem milreis em dro do segundo quartel vencido de quatro milreis que se findarão no ultimo do mes de Agosto passado. E assim mais aCordarão a Mandar passar mandado para se pagar as Rubricas de hum livro para as Correyçoins dos Almotaceis da Ribeyra do A Caracú com duzentas equatorze meyas folhas cada Rubrica a trinta Reys para o Douttor ouvidor geral e Corregedor que emportam digo cento e quatorze meyas folhas que emportão tres mil duzentos e dez Reys digo que emporta tres mil e quatro centos e vinte Reys. E assim mais a Cordarão amandar concertar alguãs Taboas do Sobrado da Caza da Camara por estarem danificadas tanto da parte de dentro como da parte de detraz. Como tambem aCordarão amandarem fazer Duas mezas para as apozentadorias dos Douttores ouvidores e Corregedores quando vierem de Correyçoins e assim mais hum catre e hum colchão para qdo vierem de Correyção a esta va os Douttores ouvidor geral e Corror.

E assim mais A Cordarão amandar passar mandº para se pagar ao Alcaide e Carcrº Romão Gomes de Payva de seus quarteis vencidos de Alcaide dous mil reis de trez mezes que se vencerão a quatorze de Julho e trez mil reis de Carcrº de tres mezes que se vencerão a vinte e Cinco de Agosto

E Por não haver mais que a Cordarem mandarão fazer este Termo que assignarão Luis Marrᵒˢ de Saa Tabelião e escrivão da Camara que o escrevy.

Sylva — Bᵗᵒ Carneyro de Souza — Mᵉˡ Frᵃ da Silva — Jozé Nunes da Silva.